

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná

LEI Nº 1417/97

DATA: 22.01.97

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a APMI - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, referente a concessão de auxilio.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a APMI - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, com o objetivo de manutenção das atividades de assistência social e educacional visando a promoção e assistência à maternidade e à infância, de pessoas carentes do Município de Coronel Vivida, através da concessão de subvenção social.

Art. 2º - O referido Convênio obedecerá na integra a minuta em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 1997, revogadas as disposições em contrário especialmente a Lei nº 1.389/96 de 16.05.96.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 1997.

Pedro Mezzomo Prefeito Municipal

Registre - se e Publique -se;